



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



ie  
Instituto de  
Educação



ICS

Laboratório Associado



## EDITAL

### CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE DOUTORAMENTO

O Programa de Doutoramento em Migrações (DeMig), obteve em 2014, aprovação para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), no âmbito do concurso para "Programas Doutoramento FCT" tendo-lhe sido atribuídas 14 bolsas de doutoramento de tipologia Nacional (a atribuir em 4 edições sucessivas do programa). No ano 2018 foi aprovada a prorrogação para "Programas Doutoramento FCT" tendo sido atribuído a este Programa mais 4 bolsas de Doutoramento Nacionais.

Cabe à Comissão Científica do Programa DeMig selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, I.P. sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Toda a informação sobre este programa de doutoramento, organizado conjuntamente pelo **Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), Instituto de Ciências Sociais (ICS), Faculdade de Psicologia (FP) e Instituto de Educação (IE)** da Universidade de Lisboa, encontra-se disponível em: <http://www.igot.ulisboa.pt/ensino/doutoramento-em-migracoes/>.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Migrações abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais para frequência deste programa doutoral no ano letivo 2019/2020.

#### **1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) NACIONAIS A ATRIBUIR: Uma (1)**

(A concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora)

**2. DURAÇÃO DA BOLSA:** A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

#### **3. DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou os cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração.

#### **4. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

São instituições de acolhimento todas as instituições participantes no programa de doutoramento, nos termos do acordo estabelecido e das normas regulamentares do Programa de Doutoramento em Migrações.



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



ie  
Instituto de  
Educação



## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos a este concurso deverão apresentar a partir de 31 de dezembro de 2019 e até 31 de janeiro de 2020, a sua candidatura para frequência do DeMig no ano letivo 2019/2020, de acordo com os requisitos que constam do respetivo boletim de candidatura disponível em: [http://www.igot.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2019/12/Edital-PHD-Migra%C3%A7%C3%B5es\\_2019\\_2020\\_PT-3%C2%AA-fase.pdf](http://www.igot.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2019/12/Edital-PHD-Migra%C3%A7%C3%B5es_2019_2020_PT-3%C2%AA-fase.pdf).

## 6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para além do preenchimento do boletim de candidatura referido no número anterior, a formalização da candidatura às Bolsas de Doutoramento a que se refere o presente Edital deverá ser feita mediante carta dirigida à Diretora do DeMig, na qual se declare o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., designadamente no que se refere à entrega de documentação requerida.

## 7. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020.

## 8. MORADA PARA ENVIO DAS CANDIDATURAS

As cartas de formalização das candidaturas às bolsas a atribuir, nos termos referidos no número 5 deste Edital, deverão ser enviadas para o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (com a referência "Concurso de Bolsas de Doutoramento n.º 1/2015) pelo e-mail [academicos@igot.ulisboa.pt](mailto:academicos@igot.ulisboa.pt) ou para a morada: Edifício do IGOT, Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 LISBOA, devendo ser recebidas dentro do prazo acima referido.

## 9. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição das bolsas serão efetuadas por um júri constituído pela Comissão Científica do Programa DeMig, presidido pela sua Diretora. Todas as candidaturas são pontuadas de 1 (mínimo) a 10 (máximo) nos três critérios de avaliação considerados: A. mérito do *candidato*, B. mérito do *programa de trabalhos* e C. *motivação e capacidade para efetuar investigação avançada*.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação nos três critérios. Os fatores de ponderação são, respetivamente, 4, 4 e 2.

$$\text{Classificação final} = \frac{4A+4B+2C}{10}$$

### A. Mérito do candidato

- Classificação de licenciatura
- Classificação de mestrado
- *Curriculum vitae* e experiência profissional (relevante para a temática do doutoramento)

### B. Programa de trabalhos

- Clareza e originalidade dos objetivos da investigação
- Relevância científica do tema de investigação
- Adequação da metodologia de investigação proposta
- Exequibilidade do projeto de investigação

### C. Motivação e capacidade para efetuar investigação avançada (avaliadas através de uma entrevista. Para os candidatos residentes no estrangeiro, a entrevista poderá ser realizada por skype).



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



ie  
Instituto de  
Educação



## 10. GRAUS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

Os graus académicos obtidos no estrangeiro só serão aceites mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até ao ato de contratação.

### **Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:**

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem prova, durante a candidatura, do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, requerida ao Diretor-geral do Ensino Superior.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem a referida prova de reconhecimento de diplomas serão avaliados com a classificação mínima de 10 no critério "graus académicos".

Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão assinados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima mencionado.

## 11. Financiamento

Os candidatos selecionados recebem subsídios de manutenção mensal de acordo com os valores fixados no Regulamento e, quando aplicável, outros complementos de bolsa, tais como propinas, subsídios de instalação, viagem e seguro de saúde.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu, ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

## 12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, em local público no IGOT e enviados por e-mail. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código de Procedimento



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



ie  
Instituto de  
Educação



ICS

Laboratório Associado



Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 30 de dezembro de 2019

A Diretora do Programa de Doutoramento em Migrações (DeMig)

(Prof.ª. Doutora Maria Lucinda Fonseca)